



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra

Data: 19.11.08

Endereço: Rua Américo Vazone, 237

Edital SCR-12/08, de 23.09.08, publicado no D.O.E. de 26.09.08, Edição nº 1519 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm – Subchefe de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 24.03.98, registrado até 11.11.08, fl. 59.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: Foi constatada a seguinte carga em aberto no livro:

FL.	PROCESSO nº	NOME DO ADVOGADO	DATA DA CARGA
58 vº	0058/2000	Melina Lemos Vilela-OAB/SP 243.283	11.11.08

Observação 3: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 01.09.08 - proc. nº 0203/1999 (v. Anexo 5 e Observação 2 acima).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30.09.08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

unas (rito ordinário)	05.11.08	36	53
instruções	29.10.08	29	03
juulgamentos	11.11.08	42	23
SOMA	----	107	79
unas (rito sumaríssimo)	12.11.08	43	28
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			99
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			116 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00914200633102006, 01127200633102001, 01277200633102005,
01282200633102008, 01568200633102003, 00173200733102004,
00270200733102007, 00417200733102009, 00430200733102008 e
00454200733102007.

a.1 - Processo nº 00914200633102006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29.08.06, fl. 37, pelo Exmo. Juiz Diego Cunha Maeso Montes, devido à realização de perícia médica. Houve apresentação de laudo pericial apenas em 01.10.07, fl. 203, com esclarecimentos em 15.07.08, fl. 228. O último andamento do processo data de 14.11.08, fl. 237: publicação às partes da designação de audiência de instrução.

Determinação: Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

a.2 - Processo nº 01127200633102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17.10.06, fl. 43, pela Exma. Juíza Maria da Conceição Batista, devido à realização de perícia. Houve apresentação de laudo pericial apenas em 26.03.07, sem nº fl., com esclarecimentos em 03.08.07, 21.01.08 e 15.07.08, sem nº fl.. O último andamento do processo data de 03.11.08, fl. 325: notificação ao perito para novos esclarecimentos.

Determinação: Observar que os autos sejam retirados pelo perito.

a.3 - Processo nº 01277200633102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27.10.06, fl. 28, pela Exma. Juíza Maria da Conceição Batista, devido à realização de perícia grafotécnica. Em 08.01.07, à fl. 62, consta substituição de perito (Sebastião Edson Cinelli). Em 09.02.08, à fl. 70, consta nova substituição de perito (Ivo Arnaldo Valentini). O último andamento do processo data de 31.10.08, fl. 79: publicação reiterando intimação ao autor para apresentação dos documentos solicitados pelo Sr. Perito.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

a.4 - Processo nº 01282200633102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12.12.06, fls. 121/123, pela Exma. Juíza Maria da Conceição Batista, devido à realização de perícia médica. Houve apresentação de laudo pericial apenas em 01.02.08, fl. 175. O último andamento do processo data de 06.11.08, fl. 210: despacho designando audiência de julgamento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

a.5 - Processo nº 01568200633102003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24.01.07, fl. 23, pela Exma. Juíza Silvia Helena Serafin Pinheiro, devido à realização de perícia médica. Houve apresentação de laudo pericial apenas em 15.08.07, fl. 62. Consta, em 02.07.08, à fl. 88, determinação para realização de perícia adicional de insalubridade (Perito: Claudio Maia Greggio). O último andamento do processo data de 17.11.08, fl. 99: notificação, com publicação prevista para 19.11.08, da audiência a ser realizada em 03.12.08 (Semana da Conciliação).

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00173200733102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30.05.07, fl. 85, pela Exma. Juíza Elisa Maria Secco Andreoni, devido à realização de perícia grafotécnica. Em 21.11.07, à fl. 89, consta nomeação de novo perito (Emanuel Kahn) devido ao não comparecimento, para retirada dos autos, pelo anteriormente nomeado. À fl. 93 consta reconsideração do despacho de fl. 89, sem data anotada. O último andamento do processo data de 17.11.08, fl. 106: notificação, com publicação prevista para 19.11.08, aos advogados das partes, comunicando audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada em 03.12.08 (Semana da Conciliação).

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00270200733102007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16.05.07, fl. 61, pela Exma. Juíza Maria da Conceição Batista, devido à realização de perícia médica. Apresentação de laudo pericial em 04.03.08, fl. 174. O último andamento do processo data de 18.11.08, fl. 193: notificação às partes informando a data de audiência de instrução (dia 13.01.09), a ser publicada em 21.11.08.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00417200733102009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22.05.07, fl. 79, pela Exma. Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha, devido à realização de perícia médica. O último andamento do processo data de 28.10.08, fls. 169/200: apresentação de laudo pericial.

Determinação: Providenciar abertura do 2º volume dos autos, por constar mais de 200 fls. no 1º volume.

a.9 - Processo nº 00430200733102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23.05.07, fl. 12, pela Exma. Juíza Elisa Maria Secco Andreoni, devido à realização de perícia médica. À fl. 266, em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

11.02.08, houve substituição de perito. O último andamento do processo data de 31.10.08, fl. 279: publicação ao autor informando que, caso não compareça à data marcada, ocorrerá a desistência tácita.
Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00454200733102007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24.05.07, fl. 95, pela Exma. Juíza Elisa Maria Secco Andreoni, devido à realização de perícia médica e insalubridade. À fl. 190 consta carga, sem data de devolução e identificação do servidor. O último andamento do processo data de 06.11.08, fl. 200: notificação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00461200233102004, 00092200333102000, 01367200333102003,
00913200433102000, 00934200433102005, 01497200433102007,
01840200533102004, 00227200633102000, 00605200633102006,
00628200633102000, 00719200633102006, 00908200633102009,
00998200633102008, 01310200633102007 e 00195200833102005.

b.1 - Processo nº 00605200633102006

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00719200633102006

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00195200833102005

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

2385/1990, 1808/1992 e 2590/1992.

c.1 - Processo nº 2385/1990

Ente público (pólo passivo): 15

Qtde. de reclamantes: Fazenda do Estado de São Paulo

Constatações:

Cálculos do autor em 09.06.97, fl. 100 (valor: R\$ 518.602,62).

Apresentação do laudo pericial em 05.06.98, fls. 370/504. Perito: Nivaldo Simonetti Norberto (valor: R\$ 517.437,94 - valor pedido de honorários: R\$ 13.000,00).

Manifestação do réu em 08.07.98, fl. 509, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 18.08.98, fl. 515.

Parecer da Assessoria Econômica, em 24.08.04, fl. 578, devolvendo os autos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

para manifestação sobre considerações feitas: honorários periciais, separar valores requisitados em principal e juros, contribuição previdenciária, imposto de renda e honorários advocatícios.

Homologação dos cálculos em 28.01.99, fl. 538 (valor: R\$ 517.434,94 – valor arbitrado de honorários: R\$ 4.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 23.10.07, fl. 662.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 19.11.07, fl. 664.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 14.01.08, fl. 665, informando sobre acolhimento da planilha e encaminhamento de novo ofício requisatório.

Último andamento em 15.01.08, fl. 666: ofício do Presidente do TRT encaminhando o ofício requisatório para que seja incluído no orçamento da executada de 2009.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar abertura do 3º volume dos autos, por constar mais de 200 fls..

c.2 - Processo nº 1808/1992

Ente público (pólo passivo): Fazenda Pública de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 14

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 14.08.00, fl. 244. Perito: Ari Roberto Pires (valor: R\$ 1.117.454,16 - valor pedido de honorários: R\$ 21.000,00).

Manifestação do réu em 11.09.00, fl. 463, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 17.11.00, fl. 471.

Manifestação do réu em 29.11.00, fl. 483, sem anotação quanto à concordância ou discordância dos cálculos.

Novos esclarecimentos do perito em 19.03.01, à fl. 489.

Novo laudo pericial com modificações em 06.05.03, sem anotação de valor.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 21.01.04, fl. 738.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 16.09.04, fl. 752.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08.11.04, fl. 757, informando que os honorários periciais não constou do mandado de citação e que deverá ser requisitado através de novo ofício.

Último andamento em 10.11.08, fl. 888: despacho intimando o reclamante para juntar peças necessárias à expedição de precatório, tendo em vista o retorno do agravo de instrumento do TRT.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisatório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 2590/1992

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Jujutiba

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 28.09.95, fls. 123/129 (valor: R\$ 478.030,85).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

Manifestação do réu em 16.10.95, fls. 131/158, impugnando os cálculos.
Apresentação do laudo pericial em 08.03.96, fls. 174/186. Perito: Nivaldo Simonetti Norberto (valor: R\$ 505.766,44 - valor pedido de honorários: R\$ 1.232,54).
Manifestação do autor em 27.03.96, fl. 189, concordando com o laudo.
Manifestação do réu em 09.04.96, fls. 190/191, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 31.05.96, fls. 194/195.
Homologação dos cálculos em 27.06.96, fl. 199 (valor: R\$ 505.766,44)
Valor arbitrado de honorários em 14.10.97, fl. 239: R\$ 900,00.
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24.06.97, fl. 236.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15.10.97, fl. 240.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 05.04.01, fl. 249, informando despacho exarado pelo Presidente deste Tribunal.
Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28.06.01, fl. 251, informando despacho exarado pelo Presidente deste Tribunal.
Novo despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11.06.08, fl. 422, em relação às parcelas previdenciárias.
Último andamento em 17.11.08, fls. 423/424: Ofício Requisitório para formação de precatório.
O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores;
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução bem como a assinatura e indicação do nome do servidor;
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **92**
 - Total de processos aguardando redação de sentença: **02**
- Juíza Substituta LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA: **02**
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretária da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretária da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Disponibilizar o inteiro teor de todos os despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema e-desp.

IV-f) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

IV-g) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução bem como a assinatura e indicação do nome do servidor.

IV-h) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências às 3ªs e 4ªs feiras, inclusive de julgamentos;
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30.09.08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	05.11.08	36	53



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

instruções	29.10.08	29	03
julgamentos	11.11.08	42	23
SOMA	----	107	79
unas (rito sumaríssimo)	12.11.08	43	28
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			99
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			116 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **02** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **08** servidores do quadro, **02** servidores cedidos pela Prefeitura e **01** estagiário;
- A Secretaria não tem serviços em atraso;
- Há **1280** processos em andamento na Vara, sendo **496** em fase de conhecimento e **784** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere;
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
 - disponibilizar o inteiro teor de todos os despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*;
 - que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
 - apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução bem como a assinatura e indicação do nome do servidor;
 - abrir novo volume de autos quando estes atingem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2008, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho
Auxiliar da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 01	MUNICÍPIO: Itapecerica da Serra	DATA DA CORREIÇÃO: 19.11.08
		DATA PREENCHIMENTO: 12.11.08

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Vera Maria Alves Cardoso			Desde	10.04.08
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Reside na sede da Vara?	Não				
JUIZ SUBSTITUTO	-			Desde	-
JUIZ AUXILIAR	-			Desde	-
Diretor	Renata Carvalho Lopes			Desde	10.04.08
Cargo	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		-	
Diretor Substituto	Grassi Alves da Silva			Desde	10.02.04
Cargo	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Ciências Econômicas		
Assistente de Juiz	Elza de Souza Gomes			Desde	10.04.08
Cargo	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		-	
Atribuições	Realiza serviços de cunho técnico-jurídico, diretamente relacionados às necessidades da MM Juíza, consoante orientações e direcionamento da mesma				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período		
Ricardo H. Macedo Lemos	Analista Judiciário	04.05.05	-		
Valdecir Celestino	Analista Judiciário	17.03.93	-		
Sandra R. R. Sanches	Técnico Judiciário	22.04.93	-		
Rosemeire Zazo O. Guidio	Técnico Judiciário	24.01.07	-		
Antonio Teixeira de Paiva	Analista Judiciário	10.04.08	-		
Maria do Nascimento Bitencourt	Oficial Administrativo	22.05.00			
Rosemeire de O. Hengles	Oficial Administrativo	07.01.03	Lic. maternidade		
Audrey M. A. Strasburg	Estagiária	01.08.08			
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 08					
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 03					

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	16.12.08	36
Iniciais	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

Instruções	17.12.08	37
Julgamentos	16.12.08	36
Soma	-	109
Unas (rito sumaríssimo)	10.12.08	28
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	06	06	-	-	11:10/12:00	10 minutos
Iniciais	-	00	00	-	-	-	-
Instruções	-	01	01	-	-	12:10	10 minutos
Julgamentos	-	02	03	-	-	15:00/15:20	10 minutos
Sumaríssimo	-	05	05	-	-	10:30/11:00	10 minutos
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	20
Embargos à Execução	03
Embargos de Terceiro	04
Exceção de Pré-Executividade	02
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Vera Maria Alves Cardoso	10.11.08	01	00652200633102000

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
------	----------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

Sabino Griffo	Engenheiro	1.200,00
Nivaldo Simoneti Norberto	Contador	1.200,00
Ernesto M. Emanuel Kahn	Médico	1.200,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	759	671
Cartas Precatórias	625	514
SOMA	1.384	1.185
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	07	
Média de petições recebidas por dia útil	70	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	496
Em fase de execução	784
TOTAL	1.280

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	20	03.11.08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	20	Novembro
Processos pendentes de expedição de ofício	20	Novembro
Processos aguardando homologação de cálculos	-	-
Processos pendentes de expedição de mandado	10	Novembro
Processos pendentes de expedição de carta precatória	20	Novembro
Processos pendentes de expedição de alvará	-	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	02	Novembro
Processos a serem remetidos ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	-	-

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Prazos vencidos até 30.09.08; serviço realizado na segunda quinzena de outubro/08. O método utilizado englobou a retirada dos processos com prazo vencido dos arquivos de forma manual e análise, um por um, quanto a providência a ser adotada.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A agilização, pela Secretaria, dos procedimentos, na medida do possível.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

02	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</u> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</u> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, no que concerne às decisões terminativas; quanto aos despachos, na medida do possível, quando importam em providências, ressaltando-se que há sempre intimação oficial e o “sint”, muitas vezes apresenta-se lento. Quanto ao sistema <i>e-desp</i> , não é utilizado por falta de condições operacionais.
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Primeiramente por telefone, posteriormente expede-se notificação e/ou mandado de busca. A última cobrança ocorreu em 10.11.08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	O espaço físico é adequado, o local é arejado, permitindo boa qualidade laboral, contudo, há necessidades primordiais a serem sanadas.
05	Necessidades primordiais da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 175 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

R.	1) Há necessidade de ao menos mais um servidor do TRT; 2) Adaptação do banheiro para transformá-lo em dois, pois há apenas um no andar; 3) Na mesma oportunidade adaptação para instalação de pia de cozinha, pois o lavatório do banheiro é utilizado para a higienização de talheres e demais utensílios relacionados a alimentação, possibilitando assim melhores condições para realização das refeições e demais necessidades básicas atinentes à qualidade de vida das pessoas que utilizam o recinto.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Mudar os arquivos de aço por arquivos de madeira e trocar os móveis antigos por ergonômicos.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	As respostas aos ofícios são um pouco lentas, mas foram efetuadas reuniões com a gerência para melhoria quanto a esse aspecto.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Renata Carvalho Lopes
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Vera Maria Alves Cardoso
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)